



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 161/2023/DG - Manaus, 16 de junho de 2023.

Autoriza o pedido de renovação do teletrabalho da servidora Marcia Liduina Barbosa da Rocha laborar em teletrabalho, a contar de 23/04/2023 a 25/05/2023 (DP-9076/2021).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 035/2022, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 770/2022-SGP que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2023/2024.

CONSIDERANDO o pedido de renovação da Habilitação para o Teletrabalho, da servidora Marcia Liduina Barbosa da Rocha para desenvolver as atividades na modalidade teletrabalho entre 23/04/2023 a 25/05/2023 e o Plano de Trabalho às fls. 151/152.

CONSIDERANDO a solicitação do pedido pela Coordenadoria de Saúde à fl. 153, a retificação à fl. 168, bem como a CERTIDÃO à fl. 160, emitida pela Secretaria da Corregedoria Regional de que a servidora Marcia Liduina Barbosa da Rocha não responde a procedimento disciplinar ou sindicância nessa Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor-Geral à fl. 177 autorizando a concessão de regime de teletrabalho integral, nos termos do art. 2º, §4, inc. c, da Resolução Administrativa TRT11 nº 035/2022;

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a renovação da Habilitação para o Teletrabalho integral no âmbito deste Egrégio Tribunal à servidora **MARCIA LIDUINA BARBOSA DA ROCHA** (11443) Analista Judiciário, Área Administrativa, lotada na Coordenadoria de Saúde, a contar de **23/04/2023 a 25/05/2023** ou até ulterior deliberação.

Art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 770/2022-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 035/2022-TRT'11.



Art.3º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com os efeitos a contar de 23/04/2023 a 25/05/2023.

Assinado eletronicamente

ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição

/tsaf